

DELIBERAÇÃO

recebido



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001069993 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0699/93-7 DE 23/09/93

PROMOVENTE : VEREADOR

EMILIO MENECHINI

ELEMENTA :

DENOMINA PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO 460, SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
JOAO JORGE SABINO, DR., R.
MATIAS DE SAMPAIO, R.
NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, PC.
PRAÇA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:14:44

00000011468-58



ARQUIVADO EM 01/03/94

LOUISE FATEMA DE AMORIM
Chefe de Seção Técnica M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 699 de 1993

23 SET 1993
LIDO HOJE 2, SET 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. SUKASA, METROV. E
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 699/93

PROJETO DE LEI Nº /93

DENOMINA PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO 46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: do Regimento Interno.

- rt
ART. 1º - Fica denominada PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, a praça sem nome, localizada entre as Ruas Matias Sampaio; Dr. João Jorge Sabino e Brás Machado Lima - Vila Formosa-46º Subdistrito;
- rt
ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;
- rt
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 23 de setembro de 1993.

EMÍLIO MENECHINI

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	699	de 1993

Ed. P.

JUSTIFICATIVA

NOME: NEUSA MUNHOZ ROBLEDO

DATA DE NASCIMENTO: 18.12.1944

DATA DE FALECIMENTO: 15.04.1993.

CÔNJUGE: WALDERIZ ROBLEDO

FILHOS : MARISOL MUNHOZ ROBLEDO QUEIROZ

MARISELMA MUNHOZ ROBLEDO

RODRIGO MUNHOZ ROBLEDO

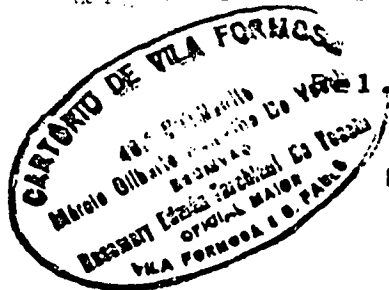
MAÍRA ROBLEDO DECARLI

A NOSSA HOMENAGEADA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO RESIDIU NO JARDIM VILA FORMOSA DURANTE 18 ANOS, TENDO TRABALHADO COM DENODO E DEDICAÇÃO EM FAVOR DAS CAUSAS FILANTRÓPICAS. MÃE DE FAMÍLIA EXEMPLAR, LUTOU PARA DAR UMA FORMAÇÃO CRISTÃ A SEUS FILHOS, OBTENDO SUCESSO.

SUA VIDA FOI UM EXEMPLO DE TRABALHO E DIGNIDADE. QUERIDA POR TODOS AQUELES QUE TIVERAM A FELICIDADE DE PRIVAR DE SUA AMIZADE, NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, DEIXA UMA LACUNA DIFÍCIL DE SER PREENCHIDA NO BAIRRO DE VILA FORMOSA.

PREOCUPADA COM OS MENOS FAVORECIDOS PELA SORTE, PROCUROU DEDICAR SUA EXISTÊNCIA PARA MINIMIZAR O SOFRIMENTO DAQUELES ESQUECIDOS PELO INJUSTO SISTEMA SOCIAL QUE VIVEMOS.

A PRESENTE PROPOSITURA, NADA MAIS É, DO QUE UM RECONHECIMENTO JUSTO E HUMANO DA COMUNIDADE DO JARDIM VILA FORMOSA.



1. MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL

RUA ARACE Nº 120 - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-27 de registro de óbitos, às fls. 151v, sob número 16313, consta que no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, falecida no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e três (15/04/1993), em hora ignorada, hospital, Zona Leste, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão comerciante, estado civil casada, com 49 anos de idade, natural de Catigua-SP, filha de ESTEBAN MUNHOZ e de MARIA CASTRO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. JACQUES SZTAMBUK, CRM 62503, que deu como causa morte: Traumatismo Cranio encefalico, agente perfuro contundente.

Foi declarante RODRIGO MUNHOZ ROBLEDO.

O sepultamento foi realizado no cemitério Jardim Primavera - Guarulhos - São Paulo.

Observações: A falecida não deixa bens, nem testamento. Deixa viuvo de nome WALDERIZ ROBLEDO, e quatro filhos de nomes Marisol, Maricelma, Rodrigo e Maira, com 30, 26, 23, e 21 anos de idade respectivamente. Foi casada no cartório de Tupa - São Paulo, em data ignorada pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de abril de 1993.

ESTELA MARIA DOS REIS PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Estela Maria dos Reis Paes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma retro de
ESTELA MARIA DOS REIS PAES e dou
fé.

São Paulo - Vila Formosa, 20 de abril de 1993.

Em Testemunha da verdade.

O Oficial

Digitado por: EMR

Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apagagis	Total
24169,00	24049,00	8836,00	4758,75	11410,80	176,25	73399,80

Custas recolhidas pela guia nº 089/93

DATA DE NASCIMENTO - 18/12/1944



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

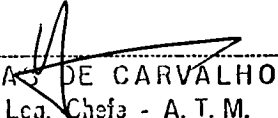
do processo nº.....699.....de 19.....93 27, 09 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-09-93.


Adelina Clares

A Com. de Const. e Justiça

28, 9, 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lcg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/9 às 17 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Maurício Nolas

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de Setembro de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 04.10.93

(a).....



Câmara
PARECER
1459/93

Folha n.º	05	do proc.
N.º	699	de 1993
O funcionário		

O funcionário	N.º
6	de
6	de
O proc.	

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 699/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Neusa Munhoz Robledo o logradouro inominado compreendido entre as ruas Matias de Sampaio, Brás Machado Lima e Dr. João Jorge Sabino, no Jardim Piqueroibi - Distrito de Aricanduva.

A propositura encontra-se amparada pelos artigos 13, XXI e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /93 AO PROJETO DE LEI Nº 699/93

Denomina Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre inominado situado no Jardim Piqueroibi - Distrito de Aricanduva.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre inominado, compreendido entre as ruas Matias de Sampaio, Brás Machado Lima e Dr. João Jorge Sabino - Jardim Piqueroibi - Distrito de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 899 de 1993
O Funcionário

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

04/10/93

[Handwritten signatures and initials]

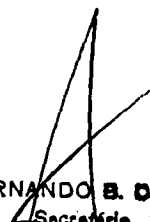
Publicado no DIARIO OFICIAL
 de / / 19.....
 página coluna
 conferido:

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 8 / 10 / 93


ENILZA ANDRÉ
 Secretária

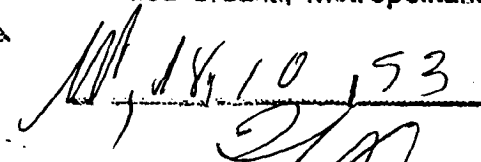
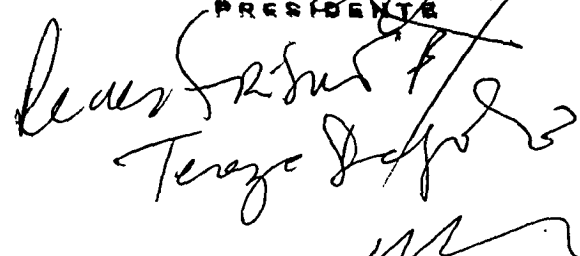
Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 13/10/93 às 14:20 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
 Secretário

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente


 18/10/93
 PRESIDENTE




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do Princ.
N.º	699	de 1993
O Funcionário		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do PL 699/93, que procura denominar como Praça Neusa Munhoz Robledo, o logradouro localizado entre as Ruas Matias Sampaio, Dr. João Jorge Sabino e Brás Machado Lima, em Vila Formosa - 469 Subdistrito, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 20.10.93

Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A-LEG-3-

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/10/93

FERNANDO R. RENZO

Chefe de Gab. Presidência

Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

22/10/93

17:10h. *[assinatura]*

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto
de lei.

26-10-93

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado ofício conforme o solicitado.

26-10-93

[assinatura]
MARCO ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nessa data
documento *[assinatura]* e respal de informação
rubricado *[assinatura]* co's f. 113 no 089/12
Em 13/11/93



D17-LEG3
OFICIO N. 300405/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 699/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre denominado situado no Jardim Piquero - Distrito de Aricanduva, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito. Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 699/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

São Paulo, 26 de outubro de 1993.

Câmara Municipal de São Paulo

Rec. nº 08	de proc.
699	1993
Data de recepção	



Câmara Municipal de São Paulo

09	20	pro	Folha no	01	de	pro
699	699	699	no	699	de	93
O funcionário						

2 SET-1993

LIDO HOJE 2, SET 1993

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

PL. JURISDICAÇÃO, METOD. E

MED-AMBIENTE;

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº /93

DENOMINA PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO 46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: do Regimento Interno.

- rt
ART. 1º - Fica denominada PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, a praça sem nome, localizada entre as Ruas Matias Sampaio; Dr. João Jorge Sabino e Brás Machado Lima - Vila Formosa-46º Subdistrito;
- rt
ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;
- rt
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 23 de setembro de 1993.

EMÍLIO MENECHINI

Vereador



Folha nº 10	de 153	Folha nº 127	do Proc.
Nº 699	de 1993	Nº 699	de 1993
O funcionário		O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do PL 699/93, que procura denominar como Praça Neusa Munhoz Robledo, o logradouro localizado entre as Ruas Matias Sampaio, Dr. João Jorge Sabino e Brás Machado Lima, em Vila Formosa - 469 Subdistrito, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 20.10.93

Vereadora Zelate Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Fecha No.	11	de	proc.
12	693	de	1993
funcionário			

São Paulo, 26 de outubro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 405/93 de 26.10.93 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer, relativo ao P.L. nº 699/93.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 699/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em
27/10/93


Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. e A.T.L:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente,

03 / 11 / 93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE G U E juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

23/11/93 J

2 Ues



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de novembro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

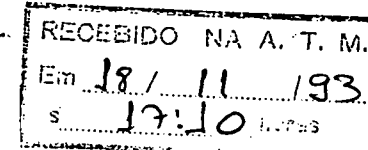
Ofício A. J. L. n.º

563/93

Processo no. 59-003.255-93*32

10 - OFICIO

10-0489/93-1



Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300405/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 699/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que denomina Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre inominado situado no Jardim Piquerobi - Distrito de Aricanduva.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

SÓLON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8/11 do processo no. 59-003.255-93*32.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Com. de Política Urbana

18 / 11 / 93

LUIZ AREI.S DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Folha n.º	18	do Proc.
N.º	6.99	da 19
O Funcionário		



Folha n.º	14	de	08
No	699	de	19
Funcionário	<i>[Signature]</i>		

SANDRA MUNIZ ARRUDA

Oficial de Adm. Geral

CASE 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 2049/PL n.º 699/93

em 18/10/93 (a)

VEREADOR: EMILIO MENEGUINI

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 688/CASE-4/93

Em atenção à inicial temos que:

- a) trata-se de logradouro não oficial e não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro.
- c) o nome proposto não constitui homenagem.

P. ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sma.



Folha n.º	15	do Proc.
N.º	699	de 1982
6	Funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-003.255-93*32

em 09/11/93 (a)

Sandra
SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral I
CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

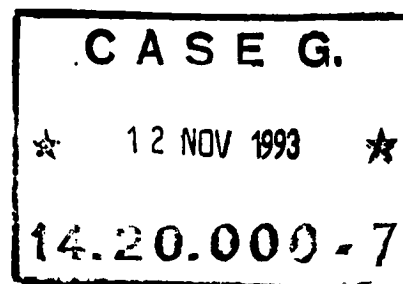
INFORMAÇÃO : 716/CASE-4/93

Em atenção ao solicitado à fl. 06
ratificamos o informado quando do Memorando ATL 2049/93
cópia à fl. retro.

09/11/93

Marcelo L. Loureiro
MARCELO L. LOUREIRO
Diretor Div. Tec. e Denom. de Legados
CASE 4

ML/sma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Processo 59-003.255-93*32

Folha n.º 16	do Proc.
N.º 6.29	de 19 87
O Funcionário	

em 12/11/93 (a)

MARLENE
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 699/93.

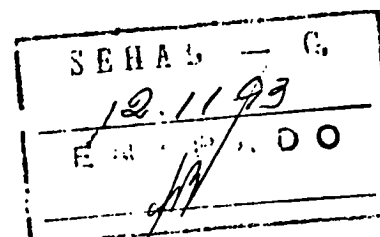
INFORMAÇÃO : 1159/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento do presente a SGM/ATL.

12 / 11 / 93

P/ *[Signature]*
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB



RSCM/mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do Proc.
N.º	655	de 1993
O Funcionário		

Folha de Informação nº 11

do processo nº 59.003.355-90/93 em 16/11/93

INFORMAÇÃO Nº 4851/SEHAB.G/93

PATRICIA AP DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo
SEHAB. 0

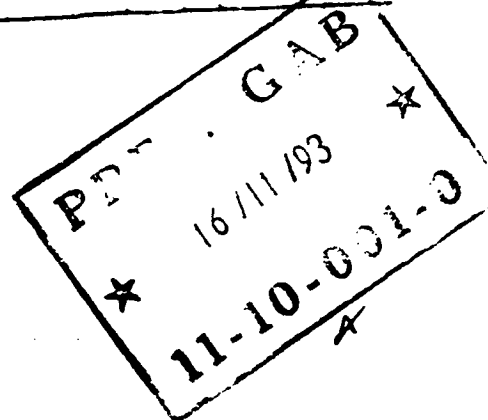
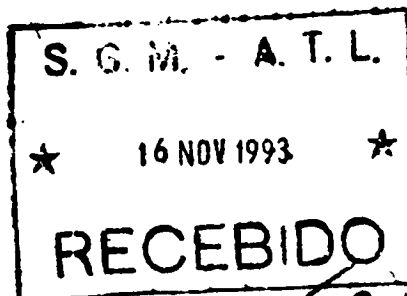
SGM - ATL

SENHORA ACESSORA CHETE

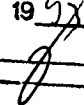
DEVOLVEMOS O PRESENTE COM MANIFESTAÇÃO DE
CASE, REITERANDO O PRONUNCIAMENTO ANTERIOR
MENTE EMITIDO PELO MEMORANDO ATL 2049/93.

16/XI/93

EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB - G



PARECER
1917/93

Folha n.º	14	do Proc.
N.º	699	de 1998
O Funcionário		

PARECER Nº _____/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
699/93.

De autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, o presente Projeto de Lei visa dar o nome de Praça Neusa Munhoz Robledo para o espaço livre inominado situado no Jd. Piquerobi.

Em formação vinda do Executivo verificamos que:

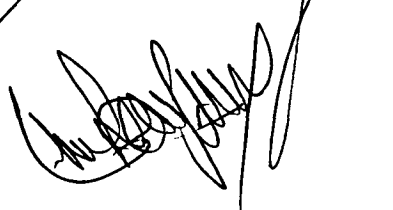
1. o logradouro não é oficial e não é denominado;
2. o nome proposto não constitui hononímia.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1459/93, dando pela legalidade com substitutivo adequando a propositura a uma melhor técnica legislativa, com a qual concordamos.

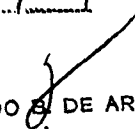
É justa a homenagem pretendida pelo Nobre Edil.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

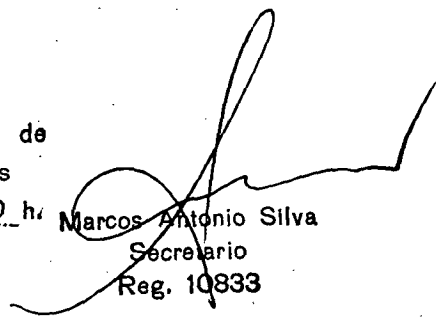
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente em, 01/12/93

- Presidente
 - Relator
- 
- 
- 

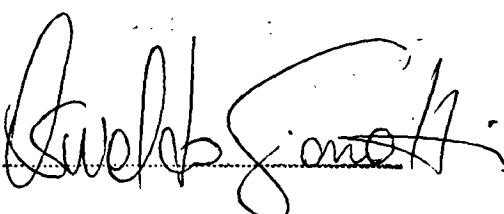
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 6 / 12 / 93


LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 07/12/93 às 14:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


07 / 12 / 93
Maria Jane
PRESIDENTE



PARECER
1988/93

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 699/93
/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Câmara Municipal de

Folha n.º	20
do proc.	699/93
N.º	699/93
O funcionário	<i>[Signature]</i>

De iniciativa do Nobre Vereador Emílio Meneguini, o projeto de lei 699/93 denomina PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROLEDO, a praça sem nome localizada entre as ruas Matias Sampaio, Dr. João Jorge Sabino e Brás Machado Lima, Vila Formosa - 469 Subdistrito.

Sempre preocupada com os menos favorecidos, a homenageada foi um exemplo de trabalho e dignidade. Por tais fatos, era querida por todos os moradores de Vila Formosa, bairro no qual residia por 18 anos.

Trata-se de matéria justa e meritória, não havendo óbices para o seu prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/12/93.

Presidente *Maurício Tava*

Relator

[Signature]
[Signature]
[Signature]

À Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/12/93

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 310833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 10/12/93 às 15.00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

o nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

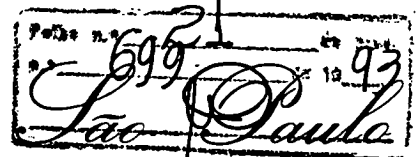
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 23/12/93 e folha de informação sob
n.º 10 a (10)



Câmara Municipal de



PARECER
2080/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 699/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar Praça Neusa Munhoz Robledo a praça sem nome, localizada entre as Ruas Matias Sampaio, Dr. João Jorge Sabino e Brás Machado Lima, no 46º Subdistrito de Vila Formosa.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24/12/93 pág. 45
coluna 3a conferido: 10

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 892/93

À Leg. 3
Em, 29/12/93

Vista o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneguim, denominar Praça Maria Meneguim, localizada entre as Ruas Maria Sampaio, Dr. João Jones Sampaio e Rua Machado Lima, no 4º Subdistrito de Vila Formosa.

Sr. Marcos,
a respeito da competência desta Comissão, nada temos a

observar. Preparar o ofício encaminhando a cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

10-02-94
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Setor de 1993

Presidente -

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa. 10/12/93

10-02-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE..... juntado..... nesla data
documento..... de informação
rubricado..... 22.2.26
Em 128102/94



Câmara Municipal de São Paulo

22 de proc.
695 de 1993
46

São Paulo, 10 de fevereiro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300006/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 09 de fevereiro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 699/93, de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Praça Heusa Ruñhoz Robledo o espaço livre inominado situado no Jardim Piqueroñi - Distrito de Aricandeva.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 05/6 do Processo nº 001069993. (PROJETO DE LEI Nº 699/93). Denomina Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre inominado situado no Jardim Piqueroi - Distrito de Aricanduva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre inominado, compreendido entre as Ruas Matias de Sampaio, Brás Machado Lima e Dr. João Jorge Sabino - Jardim Piqueroi - Distrito de Aricanduva. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ZUZIL ASSATO
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" ex-

traí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu,

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Assistente Par-

lamentar, padrão "NO-5-A" a conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Docu-

mentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Visto,

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. de Departamento

Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno; Jooji Mato; Mario Noda; Guilherme Gianetti;

José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Feixa No. 24	do Proc.
655	de 1993
30 Junho 1993	

LEI nº

DE

DE 19

Denomina Praça Neusa Munhoz Roble-
do o espaço livre inominado situa-
do no Jardim Piquero - Distrito
de Aricanduva.

Faco saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do

Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Neusa

Munhoz Robledo o espaço livre inominado, compreendido entre

as Ruas Matias de Sampaio, Brás Machado Lima e Dr. João Jorge

Sabino - Jardim Piquero - Distrito de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-

cução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fe-

vereiro de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 25	do Proc.
Nº. 699	de 1993
Funcionário	

São Paulo, 10 de fevereiro de 1994

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300006/94 de
10.02.94 encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei apro-
vada nos termos do art. 84, inciso I do R.I., referente ao Pro-
jeto de Lei nº 699/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini.

Recebido em
11/2/94

José Millon Graciano de Oliveira
José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como forma nº.....

26

do processo nº 699 de 1993-28.02.94 (a).....

LEI Nº 11.482, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 699/93, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre denominado situado no Jardim Piquero - Distrito de Aricanduva.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Neusa Munhoz Robledo o espaço livre denominado, compreendido entre as Ruas Matias de Sampaio, Brás Machado Lima e Dr. João Jorge Sabino - Jardim Piquero - Distrito de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de fevereiro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de fevereiro de 1994.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 02 / 1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

01/03/94

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	26 fls.
Arquivo em	01.03.94
O Func.º	<i>[Signature]</i>
LOIZA VARELA ASSIS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....